



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 009/2021/SNSH/MDR

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):** Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR

**CNPJ:** 03.353.358/0001-96

**Nome da autoridade competente:** Sergio Luiz Soares de Souza Costa

**Número do CPF:** 971.454.834-91

**Nome da Secretaria Responsável pelo acompanhamento da execução do**

**objeto do TED:** Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

**b) UG SIAFI**

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do**

**objeto do TED:** 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

**Observações:**

- a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e  
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizada:** Departamento de Engenharia e Construção

**CNPJ:** 07.521.315/0001-23

**Nome da autoridade competente:** Rogério Cetrin de Siqueira

**Número do CPF:** 981.036.527-68

**Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:** 7º Batalhão de Engenharia de Combate

**CNPJ:** 09.590.085/0001-80

**Nome da autoridade competente:** Leonardo Atico Ferreira de Melo

**Número do CPF:** 007.384.854-97

**b) UG SIAFI**

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:** 160087 - Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:** 160343 - 7º Batalhão de Engenharia de Combate

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o financiamento:** 160075 - Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)

**3. CONSTITUI OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:**

- 1) Alteração da descrição do Objeto, que passa a ser "Obras de infraestrutura hídrica em municípios do Estado do Rio Grande do Norte";
- 2) Prorrogação de Vigência;
- 3) Readequação do Plano de Trabalho, com a alteração do Valor global.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra	
			730 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1.1.	RECONHECIMENTO DE ENGENHARIA C/ RESISTIVÍMETRO	25/10/2021	25/10/2023
	1.2.	MOBILIZAÇÃO POÇO CRISTALINO		
	1.3.	MOBILIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO NO CRISTALINO		
	1.4.	RECONHECIMENTO DE ENGENHARIA		
	2.1.	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO SIMPLES		
	3.1.	SERVIÇO TERCEIRIZADO ANÁLISE DE ÁGUA		
	4.1.	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇO SIMPLES		
	4.2.	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇO C/ DESSALINIZADOR		
	4.3.	MOBILIZAÇÃO P/ INSTALAÇÃO DE POÇO COM DESSALINIZADOR		
	4.4.	INSTALAÇÃO POÇO C/ DESSALINIZADOR (EXCETO MOBILIZAÇÃO)		

**4. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMOS ADITIVO:****Justificativa do Termo Aditivo 01:**

Reclassificar Objeto para "Obras de infraestrutura hídrica em municípios do Estado do Rio Grande do Norte".

Apesar de ocorrer alteração da descrição do objeto do TED, entende-se que a alteração se faz necessária uma vez que as etapas construtivas descritas no objeto do TED assinado, já não são mais a mesma como proposto pelo novo plano de trabalho.

**Justificativa do Termo Aditivo 02:**

A minuta do novo Plano de Trabalho indica o valor global de R\$ 1.615.346,53 (um milhão, seiscentos e quinze mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), sendo que o novo Cronograma de Desembolso no valo de R\$ 617.155,71 (seiscentos e dezessete mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), ainda necessita de liberação.

**Justificativa do Termo Aditivo 03:**

O prazo de Vigência conforme consta no TED assinado, a vigência era de 12 (meses), já a minuta indicava 24 (meses), de forma a sanar a divergência, esse Termo de Execução passa a ter a vigência por 24 (meses).

Compreende-se que o referido prazo está em consonância com o artigo 10º do Decreto nº 10.426 de 2020, sendo passível de atendimento o pleito de prorrogação.

**5. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?						
( X )	Sim					
( )	Não					

**6. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

**7. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 15% do valor global pactuado:

Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Total Percentual (%)
1	Administração Central	%	7,00
2	Adestramento	%	5,00
<b>Total dos Custos Indiretos (limite até 12% do valor global): .....</b>			<b>12,00</b>

Observação:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

#### 8 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Natureza da Despesa		Custo Indireto	Valor Previsto	Observações
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>		<b>Sim/Não</b>	
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.		Sim	R\$ 1.615.346,53
Total Geral			-	R\$ 1.615.346,53
<b>Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.</b>				

#### 09. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2021	NOV	998.190,82
<b>Valor Parcial (R\$):.....</b>			<b>998.190,82</b>
2	2022	OUT	346.902,49
<b>Valor Parcial (R\$):.....</b>			<b>617.155,71</b>
<b>Total do desembolso</b>			<b>1.615.346,53</b>
<b>(R\$):.....</b>			

#### 10 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

##### 10.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1.	RECONHECIMENTO DE ENGENHARIA C/ RESISTIVÍMETRO	UND	1,00	25/10/2021	25/10/2023
	1.2.	MOBILIZAÇÃO POÇO CRISTALINO	UND	0,00	25/10/2021	25/10/2023
	1.3.	MOBILIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO NO CRISTALINO	UND	10,00	25/10/2021	25/10/2023
	1.4.	RECONHECIMENTO DE ENGENHARIA	UND	2,00	25/10/2021	25/10/2023
	2.1.	PERFURAÇÃO POÇO CRISTALINO E VAZÃO DE POÇO	M	1.220,00	25/10/2021	25/10/2023
	3.1.	SERVIÇO TERCEIRIZADO ANÁLISE DE ÁGUA	VB	1,00	25/10/2021	25/10/2023
	4.1.	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇO SIMPLES	UND	0,00	25/10/2021	25/10/2023
	4.2.	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇO C/ DESSALINIZADOR	UND	0,00	25/10/2021	25/10/2023
	4.3.	MOBILIZAÇÃO P/ INSTALAÇÃO DE POÇO COM DESSALINIZADOR	UND	10,00	25/10/2021	25/10/2023
	4.4.	INSTALAÇÃO POÇO C/ DESSALINIZADOR (EXCETO MOBILIZAÇÃO)	UND	12,00	25/10/2021	25/10/2023

## II - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>RECONHECIMENTO E MOBILIZAÇÃO</b>				
1.1.	RECONHECIMENTO DE ENGENHARIA COM RESISTIVÍMETRO	UND	1,00	54.116,27	54.116,27
1.2.	MOBILIZAÇÃO POÇO CRISTALINO	UND	0,00	2.161,28	-
1.3.	MOBILIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO NO CRISTALINO	UND	10,00	5.240,12	52.401,20
1.4.	RECONHECIMENTO DE ENGENHARIA	UND	2,00	44.206,98	88.413,96
	<b>SUBTOTAL 1:.....</b>				<b>194.931,43</b>
2	<b>PERFURAÇÃO DE POÇOS</b>				
2.1	PERFURAÇÃO POÇO CRISTALINO E VAZÃO DE POÇO	M	1.220,00	167,89	204.825,80
	<b>SUBTOTAL 2:.....</b>				<b>204.825,80</b>
3	<b>SERVIÇO DE ANÁLISE DOS POÇOS</b>				
3.1	SERVIÇO TERCEIRIZADO ANÁLISE DE ÁGUA	VB	1,00	20.720,00	20.720,00
	<b>SUBTOTAL 3:.....</b>				<b>20.720,00</b>

4	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS POÇOS</b>				
4.1	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO POÇO SIMPLES	UND	0,00	18.658,30	-
4.2	MOBILIZAÇÃO POÇO CRISTALINO	UND	0,00	66.683,16	-
4.3	MOBILIZAÇÃO P/ INSTALAÇÃO DE POÇO COM DESSALINIZADOR	UND	10,00	21.621,36	216.213,60
4.4	INSTALAÇÃO POÇO C/ DESSALINIZADOR (EXCETO MOBILIZAÇÃO)	UND	12,00	59.033,54	708.402,48
<b>SUBTOTAL 4:.....</b>					<b>924.616,08</b>
<b>TOTAL DA PLANILHA (PTRAB APROVADO + RPFO)RS):.....</b>					<b>1.345.093,31</b>

**12 - VIGÊNCIA: 25/10/2023**

**13 - PROPOSIÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Ficam ratificadas os demais itens e descrições, do Termo de Execução Descentralizada n.º 009/2021, não alteradas por este Termo Aditivo.

**14 - APROVAÇÃO**

**Pela Unidade Descentralizadora:**

**SERGIO LUIZ SOARES DE COSTA**  
Secretário Nacional de Segurança Hídrica

**Pela Unidade Descentralizada:**

**Gen Bda - ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA**  
Chefe do Departamento de Engenharia e Construção  
Responsável pela Unidade Descentralizada

**Pela Unidade Executora:**

**Ten-Cel LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO**  
Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO, Usuário Externo**, em 01/09/2022, às 07:32, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Soares de Souza Costa, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 08/09/2022, às 18:44, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3909500** e o código CRC **3CA305BB**.

Criado por [daniel.franco](#), versão 34 por [daniel.franco](#) em 25/08/2022 15:53:34.